



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.617/2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 2353 em 05/11/2021
[Assinatura]
Diretoria Legislativa

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.039.993,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.039.993,00 (um milhão,
trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais), necessário para reforço da
seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED.	R\$	1.039.993,00
---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.039.993,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.394, de 25 de junho
de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2021.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO